Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 241/2023.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1430/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

02.001		GABINI	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00		
Total da Unidade				240.000,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1430/2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Conta de receita					
Receita	Descrição				
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	95.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000,00			
	TOTAL	240.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 241/2023.

DECRETO Nº 241/2023.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1430/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

02.001		GABINE	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003-2004		MANUTE	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00			
Total da Unidade				240.000,00			

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1430/2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Conta de receita						
Receita	Descrição	Valor				
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.000,00				
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	95.000,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000,00				
	TOTAL	240.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:6D703CFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2023. Edição 2860 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/